



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53)32336827/32336930
Email: nae@furg.br



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 009/2010
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL AO ESTUDANTE DA FURG - PAIE

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS, **AOS ESTUDANTES CALOUROS INGRESSANTES NO SEGUNDO SEMESTRE 2010**, AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS:

- 1- SUBPROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL
- 2- SUBPROGRAMA DE TRANSPORTE ESTUDANTIL
- 3- SUBPROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE
 - 3.1- Subsídio Universal: a custo de R\$ 2,50
 - 3.2- Subsídio Parcial: a custo de R\$1,35
 - 3.3- Subsídio Integral: sem custo para o aluno
- 4- BOLSA PRÉ-ESCOLA

IMPORTANTE: ESTE EDITAL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A ACADÊMICOS MATRICULADOS NOS CURSOS QUE POSSUEM SEGUNDO INGRESSO EM 2010 (ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, TECNÓLOGO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, TECNÓLOGO EM EFIC. ENERGÉTICA E TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS)

ATENÇÃO:

- Todos os acadêmicos poderão ser beneficiados pelo Subprograma relacionado no item 3.1, independente da avaliação socioeconômica e pedagógica descrita neste edital. Para tal devem se dirigir ao DAATE solicitando a inclusão no Subprograma de Subsídio Universal;
- O Subprograma Alimentação fornecerá vale-refeição para o RU mais próximo ao local onde o acadêmico desenvolve a maior carga horária de suas atividades presenciais, conforme grade curricular;
- Para os demais subsídios em alimentação (itens 3.2 e 3.3), e demais subprogramas (Moradia e Transporte), os acadêmicos deverão obedecer aos prazos e critérios descritos abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO

1º REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE:

PERÍODO: De 02/08/2010 à 10/08/2010

HORÁRIO: 8h30min do dia 02/08 às 17:30h do dia 10/08/2010.

LOCAL : (ON LINE) www.inscricoes.nae.furg.br

2º IMPRIMIR INSCRIÇÃO, ANEXAR DOCUMENTAÇÃO E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO

A entrega de documentação, questionário do serviço social e formulário do setor pedagógico devem ser feita no protocolo do Campus Carreiros, no mesmo período descrito acima (até 10/08/2010), no horário de atendimento do protocolo.

3º BUSCAR NO NAE O AGENDAMENTO DE SUA ENTREVISTA

No dia 16/08/2010 **todos** os solicitantes deverão procurar na página da PRAE ou no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE, o dia e a hora de sua entrevista com assistente social e com o pedagogo.

* Cada acadêmico realizará entrevista em dia e horário previamente estipulado.

4º REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS:

Todas as entrevistas serão realizadas no CIDECS-SUL, sala ESTUÁRIO.

Em caso de doença, entrar em contato com o NAE até 24h após a data da entrevista, encaminhando atestado médico.

OBS: O NÃO COMPARECIMENTO ÀS ENTREVISTAS IMPLICA DESISTÊNCIA DA SOLICITAÇÃO.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados até 06 dias úteis após o término das entrevistas.

DOCUMENTAÇÃO:

*Solicita-se que sejam encaminhadas somente as fotocópias destes documentos abaixo relacionados:

Documentação para o Serviço Social:

1. Documentação do acadêmico:

- Confirmação de matrícula;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- 1(uma) foto 3x4 (recente).

2. Documentação dos componentes da família nuclear, inclusive o do acadêmico (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

- a) Documentos de identidade **de todos os membros do grupo familiar** e das certidões de nascimento das crianças (se for o caso);
- b) Certidão de casamento dos contribuintes do orçamento familiar;
- c) Certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Comprovantes de Renda (de acordo com a situação e o vínculo empregatício), apresentar:
 - contracheque **ou**
 - recibo de pagamento de serviços prestados **ou**
 - declaração do empregador **ou**
 - declaração assinada pela própria pessoa, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais (biscates), que contenha as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde a executa, tempo de trabalho, telefone e a renda bruta mensal **ou**
 - carnê do INSS atualizado, no caso de autônomos **ou**
 - extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada **ou**
 - rendimentos de trabalho cooperativo, ou declaração do sindicato de classe (nos casos de produtores rurais e pescadores) **ou**
 - comprovante de seguro desemprego e de fundo de garantia do FGTS **ou**
 - carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior) **ou**
 - comprovante anual da declaração do imposto de renda, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver. Os isentos deverão declarar de próprio punho **ou**
 - certificado de propriedade rural - cadastro no INCRA e declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais e etc), informação sobre empregados e carteira de identidade do declarante.
- e) Caso beneficiado por alguma bolsa trabalho, anexar a fotocópia da declaração da concessão do benefício;
- f) Comprovante do valor da pensão alimentícia, se houver;
- g) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como o Bolsa Família, se for o caso;
- h) Declaração da pessoa que lhe dispensa ajuda financeira (pagamento de despesas com escola e outras, contendo: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade), se for o caso.
- i) Comprovantes de Despesas (as fotocópias dos comprovantes das despesas (pagas ou não), deverão ser referentes ao ano 2010):
 - Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel;
 - Energia elétrica, água, telefone, condomínio, IPTU - quando houver;
 - Despesas com educação (escola particular, cursinhos, apoio pedagógico, línguas) - quando houver

- Despesas com saúde (comprovantes atualizados), quando houver.

Documentação para o Pedagógico:

1. Preenchimento do formulário (online) para a entrevista pedagógica.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

1. Poderão solicitar a concessão de benefícios, aqueles candidatos que possuem renda mensal, *per capita*, igual ou inferior a um salário mínimo e meio e estiverem matriculados em, no mínimo, 15 (quinze) horas/aula das disciplinas obrigatórias dos cursos de primeira graduação.

2. *A inclusão nos Subprogramas estará condicionada à disponibilidade financeira da Universidade, bem como à existência de vagas na Casa do Estudante Universitário.*

OBSERVAÇÕES:

- A entrega dos documentos é de responsabilidade única e exclusiva do aluno solicitante;
- Se for detectado a falta de documentação no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-la ao NAE, através do protocolo do Campus Carreiros - FURG, aos cuidados do assistente social responsável pela entrevista;
- A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de ingresso nos subprogramas;
- As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.
- A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que forem constatadas;
- Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis para solicitar o re-estudo de seu processo;**
- Os candidatos serão classificados nos devidos subprogramas de acordo com o estudo social realizado pelo profissional da área.
- As normatizações dos subprogramas serão disponibilizadas no endereço eletrônico da PRAE (www.prae.furg.br).

MAIORES INFORMAÇÕES: Núcleo de Assistência Estudantil

Campus Carreiros - nae@furg.br

Telefone: (53) 32336827/32336930